



SECRETARIA DE GESTÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

16º Festa do Servidor – Revele seu Talento Musical

Edital de Inscrições 02/2021-SGE01

A Secretaria de Gestão, por intermédio de seu Departamento de Recursos Humanos em ação voltada à Valorização do Servidor realiza a 16º Festa do Servidor.

1. DA CONCURSO “REVELE SEU TALENTO MUSICAL”

- 1.1. O concurso “Revele seu Talento Musical” tem caráter recreativo, e visa conjuntamente com outras ações da municipalidade a valorização, promoção, incentivo e exposição dos talentos dos servidores da Prefeitura de Guarulhos.
- 1.2. Tem como objetivo homenagear o dia do servidor público municipal, além de incentivar os servidores a divulgarem seu talento por meio de material produzido pelos próprios.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão se inscrever para participar do Concurso “Revele seu Talento Musical”, servidores celetistas, estatutários ou comissionados da Prefeitura de Guarulhos.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de **27/10 a 09/11/2021**, via Portal do Servidor de Guarulhos, devendo ser enviada juntamente com o vídeo em formato MP4, WMV ou AVI;
- 2.3. Serão recebidas apenas as primeiras 20 inscrições para participação no concurso;
- 2.4. Para o concurso “Revele seu Talento Musical” as músicas deverão ser interpretadas pelos candidatos.
- 2.5. Não serão permitidos vídeos de dublagem, os participantes poderão utilizar instrumentos musicais próprios (ao vivo) e/ou playbackss.
- 2.6. O vídeo deverá apresentar no máximo 5 (cinco) minutos e ter um tamanho de até 50mb.
- 2.7. Cada participante poderá concorrer com um único vídeo.
- 2.8. A Comissão Organizadora, instituída através do Edital de Chamamento Público nº 01/2021-SGE, poderá invalidar as inscrições que contenham em seu vídeo qualquer conteúdo racista, discriminatório ou que incite a prática de ilícito ou atos de violência, contenham palavras e expressões de baixo calão, manifestação de caráter político, religioso e/ou sexual; façam apologia às drogas, que agridam a imagem e/ou direito de terceiros ou ainda que possua qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e aos bons costumes, as quais deverão sempre observar as normas constantes no Código de Ética do município e neste Regulamento.
- 2.9. O colaborador inscrito declara estar ciente de que deverá se responsabilizar total e exclusivamente pela sua apresentação e criação do vídeo a ser apresentado, e quanto ao conteúdo constante do item 2.2, e tem plena convicção de que autoriza a veiculação, em qualquer mídia ou veículo de imprensa, do nome, imagem, voz da banda e outras situações não descritas neste regulamento.

3. DA APRESENTAÇÃO



- 3.1. O Concurso acontecerá nos dias **27/10 a 26/11/2021**, no Portal do Servidor.
- 3.2. Apenas os participantes cujas inscrições tenham sido realizadas por meio do Portal do Servidor de Guarulhos e avaliados pela Comissão Organizadora terão seus vídeos apresentados, conforme previsto nesse Regulamento.
- 3.3. É de inteira responsabilidade do participante o conteúdo e confecção dos vídeos enviados para a apresentação. Serão automaticamente desclassificados os participantes que apresentarem algum talento que fuja do resumo indicado na inscrição ou que utilizem conteúdo impróprio, palavras de baixo calão, que contenham falas ou ações que incitem à violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa.
- 3.4. Serão aceitos pedidos de desistência até o dia 09/11/2021;

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. Os vídeos aprovados pela Comissão Organizadora serão expostos no Portal do Servidor para votação do dia **16/11 ao dia 24/11/2021**;
- 4.2. Serão premiados os 03 (três) vídeos mais votados;
- 4.3. A votação será realizada através do Portal do Servidor de Guarulhos;
- 4.4. Os servidores participantes poderão divulgar seu talento bem como convidar seus colegas de trabalho desde que servidores ativos que tenham acesso ao portal do servidor para prestigia-lo na votação.
- 4.5. A divulgação dos ganhadores se dará no dia **25/11/2021**, no Portal do Servidor de Guarulhos.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1. Caso ocorra empate entre os participantes, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:
 - 5.1.1. Maior tempo de trabalho na prefeitura de Guarulhos
 - 5.1.2. Maior idade
 - 5.1.3. Permanecendo o empate será realizado sorteio entre os empatados.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. A entrega do prêmio aos mais votados, será realizada no DRH da Secretaria de Gestão situado na Av. Presidente de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, por meio de agendamento com a equipe organizadora do concurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Todos os participantes deste Concurso declaram, desde já, que estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem vinculados ao evento, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes e demais formas de comunicação.
- 7.2. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Organizadora e não serão passíveis de recurso ou impugnação, independentemente da fase do Concurso.



7.3. A simples participação deste Concurso, através do envio de dados cadastrais pelo colaborador participante, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.